



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO PB
GABINETE DAPREFEITA

LEI Nº 261/2006, de 24 de Abril de 2006.

Estabelece piso salarial aos servidores do Município de Bom Sucesso e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional do Município de Bom Sucesso, faz saber a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o piso salarial dos funcionários do Município de Bom Sucesso no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. O valor de que trata o artigo anterior tem amparo no Artigo 7º, inciso IV da Constituição Federal e Medida Provisória nº 288 de 30 de março de 2006.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de primeiro de 01 de abril de 2006.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PB, 24 de Abril de 2006.

Nevanda de Almeida Oliveira Lima
Prefeita Municipal